



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI**  
**RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO**

**CNPJ: 00998.395/0001-63**

**CEP:64235-000**

[camaracocal2018@gmail.com](mailto:camaracocal2018@gmail.com)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

**Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL • PI E A EMPRESA E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.352.456/0001-81, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00998.395/001-63, situada na Rua José Barcelos Fontenele, 530, Centro, Cocal-PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Alei Márcio de Brito Silva Júnior, CPF 995.254.963-68.

**CONTRATADA:** E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.352.456/0001-81, com sede na R JOAO ALVES DE SOUSA, 257, Centro, Pacujá – CE CEP: 62.180-000, Telefone: (89) 99429-1982, neste ato representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar, CPF nº 531.985.733-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Cocal - PI, conforme especificações e quantidades constantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto no art. 75, 1, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI

D. ORUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO

CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP: 64235-000

camaracocal2018@gmail.com

### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente da Câmara através do FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS Daniel William Cardoso Pontes (CPF nº 012.606.223-47) Portaria 09/2023, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas na Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 97.067,19 (noventa e sete mil e sessenta e sete reais e dezenove centavos) ., conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetiva pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: 500 - Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cocal no Elemento despesa: 44.90.51.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

■ — emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

■ ■ — efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato; III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS Daniel William Cardoso Pontes (CPF nº 012.606.223-47) Portaria 09/2023

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

■ — executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI**  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP:64235-000  
[cam,aracocal2018@gmail.com](mailto:cam,aracocal2018@gmail.com)

- II - prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara, os serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLAUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DMULAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, li, da Lei n.º 14.133/2021, admitida a publicação em diário oficial, inclusive em formato de extrato, nos termos do art 176, parágrafo único, 1, da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura ou ao termino dos serviços a serem realizados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Câmara especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei

%  
V



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP:64235-000  
[camaracocal2018@gmail.com](mailto:camaracocal2018@gmail.com)

nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA • DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal- PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI**  
**RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO**

**CNPJ: 00998.395/0001-63**

**CEP:64235-000**

**camaracocal2018@gmail.com**

Cocal - PI, 18 de Abril de 2023.

ALCI MARCIO DE

A\*lnado de forma digital

BRITO SILVA

I L : i : s ; ;

JUNIOR:9952549636

Dados:2023.U4.20 13:31:29

8

-03'00'

**Alei Márcio de Brito Silva Júnior**  
**Presidente da Câmara de Cocal - PI**  
**CONTRATANTE**

**E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas :

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF:

Id:OE2896F72FBE5C8E

Id:OE2896F72FBE5C96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov.br@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabos.gov.br@bol.com.br



NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2804/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI E A EMPRESA EDIMAR NASCIMENTO LEITE.

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2804/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI E A EMPRESA EDIMAR NASCIMENTO LEITE JUNIOR & CIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP 64.283-000, Boqueirão do Piauí – PI, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresa EDIMAR NASCIMENTO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43, estabelecida na Rua Onofre Melo, nº 926, bairro centro, Piripiri – PI, representada, neste ato, pelo Edimar Nascimento Leite, portador do CPF nº 01.2804/2015, baseados nas leis federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP 64.283-000, Boqueirão do Piauí – PI, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresa EDIMAR NASCIMENTO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 52, bairro centro, Piripiri – PI, representada, neste ato, pelo Edimar Nascimento Leite Junior, portador do CPF nº 062.875.193-12, celebram o presente termo de aditivo ao contrato nº 01.2804/2015, baseados nas leis federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2804/2015, o qual visa a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma quadra escolar coberta na escola municipal do Povoado Rua Dez e uma coberta da quadra escolar municipal da Sede de Boqueirão do Piauí. O prazo de vigência será prorrogado por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar do dia 26/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2804/2015, o qual visa a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma quadra escolar coberta na escola municipal do Povoado Rua Dez e uma coberta da quadra escolar municipal da Sede de Boqueirão do Piauí. O prazo de vigência será prorrogado por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar do dia 17/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Piauí – PI, 23 de julho de 2022.

Boqueirão do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva

Edimar Nascimento Leite
CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43

Genir Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

EDIMAR NASCIMENTO LEITE JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43

Id:16737961A5B

21 Anos

Id:16737961A5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabos.gov.br@bol.com.br



MUNICÍPIO DE COCAL
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO, COCAL - PI
CNPJ: 01.612.566/0001-63
TELEFONE: (33) 3355-000
E-MAIL: camaracocal2018@gmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP 64.283-000, Boqueirão do Piauí – PI, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresa EDIMAR NASCIMENTO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43, estabelecida na Rua Onofre Melo, nº 926, bairro centro, Piripiri – PI, celebram o presente termo de aditivo ao contrato nº 01.2804/2015, baseados nas leis federais 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A Câmara Municipal de Coccal, torna público a Dispensa de Licitação nº 007/2023, menor preço global, inscrita no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Conforme o item abaixo:

Table with 2 columns: Item, SERVIÇOS. Row 1: 1, Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Coccal - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2804/2015, o qual visa a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma quadra escolar coberta na escola municipal do Povoado Rua Dez e uma coberta da quadra escolar municipal da Sede de Boqueirão do Piauí. O prazo de vigência será prorrogado por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, a contar do dia 07/05/2022.

baseado em propostas adicionais durante os próximos 04 (quatro) dias úteis, até 17/04/2023, conforme o Art 75 I, da Lei Nº 14.133/2021, com atualização do Decreto Nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, bem como se coloca à disposição dos Interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de abril de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Coccal - PI.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

RECURSOS : 500 - Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coccal.
Informações: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO, COCAL.
E-MAIL : camaracocal2018@gmail.com

Boqueirão do Piauí – PI, 06 de maio de 2022.

Cocal (PI), 11 de Abril de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Edimar Nascimento Leite
CNPJ/MF nº 15.613.506/0001-43

Agente de Contratação

Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos
(CPF 527.435.863-20)

Id:0E28979A2AFEDF73



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 050/2022, procedimento nº 001/2023, sob a modalidade Carona, adjudicando o objeto da mesma à empresa, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CNPJ: 15.778.410/0001-35, com valor global de R\$ 1.031.830,05 (um milhão trinta e um mil e oitocentos e trinta reais e cinco centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 19 de Abril de 2023

Douglas Felipe Sousa Gonçalves  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal

OF 828E117

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 035/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas, do dia 04.05.2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FUNDEB/ FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMPLACAMENTO FEDERAL DE CUSTEIO. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 19 de abril de 2023

Antônio Lindomar Sousa Alencar  
Pregoeiro

Id:167C386C5C3ADEFc



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2022

PROCESSO Nº: 060/2022

CARONA Nº: 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, PI.

CONTRATADO: DANTAS EIRELI, CNPJ: 23.621.840/0001-77.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SPM Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2022 – PMS-PI, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CILINDROS DE AR E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS. ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ANO XX - EDIÇÃO IV DCCXXIV - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H30 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FPM / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ FEVEREIRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 15 de Fevereiro de 2023

Douglas Felipe Sousa Gonçalves  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI  
RUA JOSÉ BARCELOS FONSECA, 530, CENTRO  
CNPJ: 09.988.395/0001-63  
CEP: 64.235-000  
CamaCocal2018@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2023. PROCESSO Nº: 007/2023. LICITAÇÃO Nº: 007/2023. Base Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Cocal - PI. Contratante: Câmara de Cocal - PI. Contratado: E R AGUIAR CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 30.352.456/0001-81. Endereço: R JOAO ALVES DE SOUSA, 257, Centro, Pacujá – CE CEP: 62.180-000. Valor Global: R\$ 97.067,19 (noventa e sete mil e sessenta e sete reais e dezenove centavos). Data da Assinatura: 18 de Abril de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cocal no Elemento despesa: 44.90.51.

Alici Márcio de Brito Silva Júnior  
Presidente da Câmara de Cocal - PI

Id:05D4F6C7F9C2DA51

Id:01AB265EE124DFFD



**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI**  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO  
CNPJ: 00998.395/0001-63  
CEP:64235-000  
[camaracocal2018@gmail.com](mailto:camaracocal2018@gmail.com)



**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DOS VEREADORES: ILMAR HONORATO GRANJA – MDB  
FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO – MDB e ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JR. – MDB  
DATA: 12/04/2023  
RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 20/2023,

BELÉM DO PIAUÍ-PI, 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Cocal - PI.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Cocal - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 004/2022 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, resolveu ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **VERBA AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 30.352.456/0001-81 e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Cocal - PI, com base na proposta mais vantajosa para Câmara Municipal, no valor de R\$ 97.067,19 (noventa e sete mil e sessenta e sete reais e nove centavos).

Cocal - PI, 03 de Abril de 2023.

ALCI MÁRCIO DE BRITO SILVA JÚNIOR  
Presidente da Câmara de Cocal - PI

Id:037B8448B4D6E465

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI**  
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO;  
CNPJ: 00998.395/0001-63;  
CEP:64235-000;  
[camaracocal2018@gmail.com](mailto:camaracocal2018@gmail.com).

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_ de Cocal - PI, de 03 de abril de 2023.

**A Prova Documental**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Cocal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **Daniel William Cardoso Pontes** (CPF nº 012.606.223-47), para o cargo de **FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS**, junto a Câmara Municipal de Cocal.

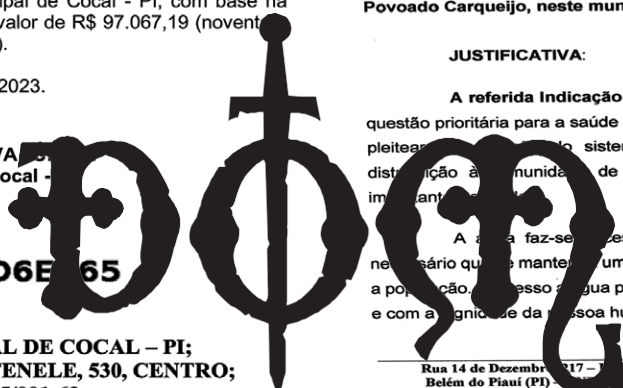
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara de Cocal- PI, 03 de ABRIL de 2023.

Alci Márcio de Brito Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Cocal

Verba Volant,  
Scripta Manent



21 Anos

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores,  
Os Vereadores, presentes, nos termos do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, requerer à Mesa Diretora que seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte Indicação:  
**> Solicita ao Poder Executivo Municipal a Instalação do sistema e rede de encanamento de água para distribuição à comunidade do Povoado Carqueijo, neste município.**  
**JUSTIFICATIVA:**  
A referida Indicação se faz necessária em virtude do acesso à água potável é questão prioritária para a saúde e o bem estar do Município, isto posto, vimos pleitear a instalação do sistema e rede de encanamento de água para distribuição à comunidade de Carqueijo e garantir o abastecimento deste importante ponto.  
A água faz-se necessária em todos os aspectos da vida, sendo necessário que se mantenha uma oferta adequada e de boa qualidade para toda a população. O acesso à água potável, possui uma ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana, sendo de relevante importância.  
Considerando que esta proposição já tinha sido aprovada pelo Plenário da Casa de Leis no ano de 2017, contudo não foi atendido pelo Executivo Municipal, que solicito encareceramente o apoio das nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento e aprovação desta solicitação.  
Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, em 12 de Abril de 2023.  
ILMAR HONORATO GRANJA – MDB  
FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO – MDB  
ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – MDB

EXPEDIENTE  
Lido em 14/04/2023  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI  
ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR  
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 14/04/2023  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
Secretaria (a) Administrativa (a)  
Portaria Nº 03/2023, de 03 de Janeiro de 2023

APROVADA(A) INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
No dia 14/04/2023  
ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com



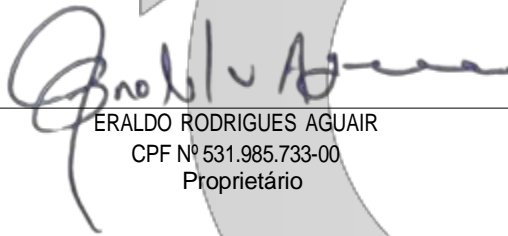


OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI					DATA:	
LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI					17 DE ABRIL DE 2023	
REF: SINAPI 01/2023, ORSE11/12 SERGIPE						
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SEM DESONERAÇÃO</b>						
FÓRMULA PARA CÁLCULO DA TAXA: $BDI = \{[(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I)\} - 1$						
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL						
FÓRMULA E PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU/PLENÁRIO E LEI Nº 13.161/2015						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR ADOTADO	
		1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%	
SG	SEGURO + GARANTIA	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
R	RISCO	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%	
L	LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%	
I	TRIBUTOS	5,65%	6,65%	8,65%	6,40%	
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL				0,65%	
COFINS	CONTRIBUIÇÃO P/ O FINANCIAMENTO DA				3,00%	
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO				2,75%	
	<b>TAXA DE BDI</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>	<b>23,21%</b>	

Base de cálculo do ISS de acordo com o código tributário municipal  
Alíquota de incidência do ISS (2% a 5%) - Lei tributaria  
Índice adotado com a dedução do material

55,00%  
5,00%  
2,75%

Pacujá - Ceará, 17 de Abril de 2023.

  
ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
CPF Nº 531.985.733-00  
Proprietário

  
Engenheiro Civil  
CREC/CE: 57486

<b>OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI</b>					<b>DATA:</b>	
<b>LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI</b>					<b>17 DE ABRIL DE 2023</b>	
<b>REF: SINAPI 01/2023, ORSE11/12 SERGIPE</b>						
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO</b>						
<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO</b>			<b>Fonte</b>		<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
			<b>SINAPI</b>		<b>97633</b>	<b>M²</b>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,250	h	SINAPI	88256	24,12	6,03
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,700	h	SINAPI	88316	18,85	13,20
Custo horário total da mão-de-obra c/l <sup>s</sup> [1]						19,23
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>19,23</b>
<b>B.D.I. = 23,21% [4]</b>						<b>4,46</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>23,67</b>

<b>Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material V</b>			<b>Fonte</b>		<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
			<b>ORSE</b>		<b>263</b>	<b>M²</b>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Encargos Complementares - Servente	1,000	h	ORSE	10549	3,70	3,70
Encargos Complementares - Carpinteiro	0,500	h	ORSE	10551	3,59	1,80
CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	0,500	H	ORSE	1213	17,72	8,86
SERVENTE DE OBRAS	1,000	H	ORSE	6111	12,61	12,61
Custo horário total da mão-de-obra c/l <sup>s</sup> [1]						26,97
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário
Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	1,00	M²	ORSE	9	10,05	10,05
Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	0,100	M²	ORSE	30	20,05	2,01
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	0,1000	M²	ORSE	196	102,38	10,24
Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	3,4000	UND	ORSE	4711	0,85	2,89
Limpeza (Lavagem) de telhas	0,9000	M²	ORSE	278	3,26	2,93
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						28,12
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>55,08</b>
<b>B.D.I. = 23,21% [4]</b>						<b>12,78</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>67,84</b>

<b>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM</b>			<b>Fonte</b>		<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
			<b>SINAPI</b>		<b>SINAPI 97633</b>	<b>M²</b>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,440000	h	SINAPI	88256	24,12	10,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,200000	h	SINAPI	88316	18,85	3,77



Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							14,38
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário	
REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,140000	M3	SINAPI	34357	4,16	0,58	
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	8,620000	KG	SINAPI	37595	2,18	18,79	
PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	1,070000	CHP	SINAPI	38195	135,06	144,51	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							163,89
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>178,27</b>
<b>B.D.I. = 23,21% [4]</b>							<b>41,38</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>219,64</b>
<b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.</b>				<b>Fonte</b>		<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>SINAPI</b>		<b>SINAPI</b>	<b>M²</b>
				<b>94992</b>			
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário	
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,234000	h	SINAPI	88310	25,47	5,96	
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,086000	h	SINAPI	88316	18,85	1,62	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							7,58
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$	Custo unitário	
LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR	0,060000	UN	SINAPI	3767	1,08	0,06	
MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	1,043040	KG	SINAPI	43626	3,21	3,35	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							3,41
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>10,99</b>
<b>B.D.I. = 23,21% [4]</b>							<b>2,55</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>13,52</b>

Pacujá- Ceará, 17 de Abril de 2023.

  
ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
CPF Nº 531.985.733-00  
Proprietário

  
Eng. Edson ...  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 57486




OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI	DATA:
LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI	17 DE ABRIL DE 2023
REF: SINAPI 01/2023, ORSE11/12 SERGIPE	

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.658,55	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			7.063,42	5.297,57	5.297,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0	PISOS	R\$ 45.072,10	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	4.507,21	4.507,21	9.014,42	9.014,42	9.014,42	9.014,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0	PINTURA E FORRO	R\$ 25.923,63	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.184,73	5.184,73	5.184,73	5.184,73	5.184,73
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 8.412,90	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,58	1.682,58	1.682,58	3.365,16	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMPLES (%)			R\$ 7.063,42	R\$ 9.804,78	R\$ 9.804,78	R\$ 9.014,42	R\$ 10.697,00	R\$ 10.697,00	R\$ 10.697,00	R\$ 8.549,89	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73
ACUMULADO			7,28%	10,10%	10,10%	9,29%	11,02%	11,02%	11,02%	8,81%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 7.063,42	R\$ 9.804,78	R\$ 9.804,78	R\$ 9.014,42	R\$ 10.697,00	R\$ 10.697,00	R\$ 10.697,00	R\$ 8.549,89	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73	R\$ 5.184,73

Pacujá - Ceará, 17 de Abril de 2023.

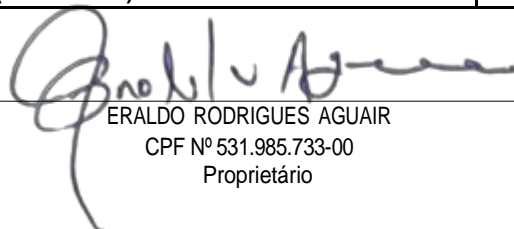
Pro. Edson Martins Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 57486

  
ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
CPF Nº 531.985.733-00  
Proprietário



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI			DATA:	
LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI			17 DE ABRIL DE 2023	
REF: SINAPI 01/2023, ORSE11/12 SERGIPE				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	
<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	
<b>GRUPO B</b>				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,81%	0,00%	
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%	
B4	13º SALÁRIO	10,77%	8,33%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,57%	6,63%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>44,03%</b>	<b>16,34%</b>	
<b>GRUPO C</b>				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,21%	4,03%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,79%	3,71%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,95%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%	
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>14,37%</b>	<b>11,12%</b>	
<b>GRUPO D</b>				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,20%	6,01%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIOTRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,36%	
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>16,66%</b>	<b>6,37%</b>	
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>111,86%</b>	<b>70,63%</b>	

Pacujá-Ceará, 17 de Abril de 2023.

  
ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
CPF Nº 531.985.733-00  
Proprietário

  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 57486




OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI						DATA:	
LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI						17 DE ABRIL DE 2023	
REF: SINAPI 01/2023, ORSE11/12 SERGIPE							
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>							
ÍTEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.C/BDI (R\$)	QANTIDADE	V. TOTAL (R\$)	
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$</b>	<b>17.658,55</b>
1.1	SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMETO	M <sup>2</sup>	R\$ 23,67	170,00	R\$	4.023,41
1.2	ORSE 263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do materialV	M <sup>2</sup>	R\$ 67,84	201,00	R\$	13.635,14
2.0		<b>PISOS</b>				<b>R\$</b>	<b>45.072,10</b>
2.1	SINAPI 87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M <sup>2</sup>	R\$ 219,64	170,00	R\$	37.338,41
2.2	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M <sup>2</sup>	R\$ 123,91	48,00	R\$	5.947,79
2.3	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	R\$ 148,83	12,00	R\$	1.785,90

Pro. Edson   
ENGENHEIRO CIVIL  
CRETA-CE: 57486

<b>3.0</b>		<b>PINTURA E FORRO</b>					<b>R\$ 25.923,63</b>
3.1	SINAPI 88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	R\$ 13,52	756,00	R\$ 10.218,20	
3.2	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	R\$ 15,87	756,00	R\$ 11.997,30	
3.3	SINAPI 96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	R\$ 77,25	48,00	R\$ 3.708,13	
<b>4.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>R\$ 8.412,90</b>	
4.1	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 4,85	290,00	R\$ 1.407,80	
4.2	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 7,49	220,00	R\$ 1.648,06	
4.3	SINAPI 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	M	R\$ 10,42	300,00	R\$ 3.127,07	
4.4	SINAPI 92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DEEMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 56,18	20,00	R\$ 1.123,68	
4.5	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 36,88	30,00	R\$ 1.106,30	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 97.067,19</b>	

Pacujá- Ceará, 17 de Abril de 2023.

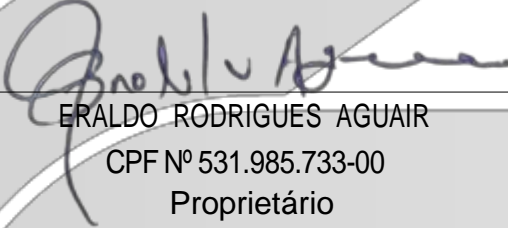

 Eng. Edson Rodrigues Júnior  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 57486


 ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
 CPF Nº 531.985.733-00  
 Proprietário



OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI							DATA:	
LOCAL: RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, CENTRO, COCAL - PI							17 DE ABRIL DE 2023	
<b>RESUMO</b>								
ÍTEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. (R\$)	QANTIDADE	VALOR UNIT C/BDI	V. TOTAL (R\$)	
1.0		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI	UND	R\$ 97.067,19	1,00	R\$ 97.067,19	R\$	97.067,19
<b>TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS</b>						<b>R\$ 97.067,19</b>	<b>R\$</b>	<b>97.067,19</b>

Pacujá - Ceará, 17 de Abril de 2023.

  
ERALDO RODRIGUES AGUIAR  
CPF Nº 531.985.733-00  
Proprietário

  
Eng. Edson *[Signature]* Martins Júnior  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 57486